

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 93

n. 160

São Paulo

terça-feira, 23 de agosto de 1983

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 3.799, DE 22 DE AGOSTO DE 1983

Dá a denominação de "João Schmidt" ao acesso rodoviário que liga a cidade de Boa Esperança do Sul a Trabiçu

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "João Schmidt" o acesso rodoviário que liga a cidade de Boa Esperança do Sul a Trabiçu.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de agosto de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Horácio Ortiz, Secretário dos Transportes

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de agosto de 1983.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.800, DE 22 DE AGOSTO DE 1983

Dá a denominação de "Vereador Tadao Sakai" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro de Quatinga, em Moji das Cruzes

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Vereador Tadao Sakai" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada), do Bairro de Quatinga, em Moji das Cruzes.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de agosto de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Paulo de Tarso Santos, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de agosto de 1983.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.801, DE 22 DE AGOSTO DE 1983

Dá a denominação de "Dr. Reynaldo do Nascimento Falleiros" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim São Salvador, em Taboão da Serra

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Reynaldo do Nascimento Falleiros" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim São Salvador, em Taboão da Serra.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de agosto de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Paulo de Tarso Santos, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de agosto de 1983.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.802, DE 22 DE AGOSTO DE 1983

Declara de utilidade pública o "Lar Escola Santa Luzia para Cegos", com sede em Bauru

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o "Lar Escola Santa Luzia para Cegos", com sede em Bauru.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de agosto de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Carlos Alfredo de Souza Queiróz, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de agosto de 1983.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.803, DE 22 DE AGOSTO DE 1983

Declara de utilidade pública a "Associação de Pais e Amigos de Surdos", com sede em Jaboticabal

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Associação de Pais e Amigos de Surdos", com sede em Jaboticabal.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de agosto de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Carlos Alfredo de Souza Queiróz, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de agosto de 1983.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.804, DE 22 DE AGOSTO DE 1983

Dá a denominação de "Prof.ª Delly Gaspar dos Santos" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Parque CECAP, em Jacaré

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Delly Gaspar dos Santos" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Parque CECAP, em Jacaré.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de agosto de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Paulo de Tarso Santos, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de agosto de 1983.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.805, DE 22 DE AGOSTO DE 1983

Declara de utilidade pública o "Lar Espírita da Criança", com sede em Itirapina

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o "Lar Espírita da Criança", com sede em Itirapina.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de agosto de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Carlos Alfredo de Souza Queiróz, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de agosto de 1983.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.806, DE 22 DE AGOSTO DE 1983

Dá a denominação de "Prof. Christiano Marques Bonilha" à Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro Cerrado, em Itararé

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Christiano Marques Bonilha" a Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro Cerrado, em Itararé.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de agosto de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Paulo de Tarso Santos, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de agosto de 1983.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.807, DE 22 DE AGOSTO DE 1983

Dá a denominação de "Prof. Pascoal Maimoni Filho" à Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro Sadokin, em Guarulhos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Pascoal Maimoni Filho" a Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro Sadokin, em Guarulhos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei n.º 3.727, de 20 de abril de 1983.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de agosto de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Paulo de Tarso Santos, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de agosto de 1983.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.808, DE 22 DE AGOSTO DE 1983

Declara de utilidade pública o "Sodalício Stella Maris", com sede em Guarulhos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o "Sodalício Stella Maris", com sede em Guarulhos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de agosto de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Carlos Alfredo de Souza Queiróz, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de agosto de 1983.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

Seção I

Esta edição de 56 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Gabinete do Governador	11
Secretarias	11
Universidades	20
Ministério Público	22
Tribunal de Contas	23
Editais	25
Concursos	26
Assembléia Legislativa	33
Diário dos Municípios	49
Boletim Federal	56



**RAIVA
A DOENÇA
DO CÃO**

Vacine seu animal